



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012 - REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012 - REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/11/2012, ÀS 14 HORAS.

LOCAL DA REUNIÃO: RUA VICTÓRIO VIEZZER, 84, VISTA ALEGRE, CEP 80810-340

Prezados Senhores,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Conselho Regional de Medicina, leva ao conhecimento público que será realizada Licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e de conformidade com Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que regulamenta o pregão.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços definido no objeto deste Edital e seus Anexos, devem ser entregues no local, data e horário acima indicados.

1 DO OBJETO

1.1 O Pregão Presencial tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de criação e desenvolvimento de portal para a internet, de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos consignados no Termo de Referência deste Edital, visando atender às necessidades de comunicação institucional, com a classe e a sociedade, do Conselho Regional de Medicina do Paraná.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Presencial, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo CONTRATANTE.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito, sob pena de inabilitação, e será através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. O documento de identidade deverá ser apresentado obrigatoriamente no ato do credenciamento junto ao Pregoeiro.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

4 DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A Proposta de Preço e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa os dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012 CRM-PR - REPUBLICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012 CRM-PR - REPUBLICAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.2 O **Envelope 01** - Preço, deverá conter a proposta de preços e o **Envelope 02** - Documentos de Habilitação, deverá conter os documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital e seus anexos.

4.3 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

4.4 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, telex, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura das Condições de fornecimento.

4.5 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.6 A Proposta de Preço deverá expressar o **VALOR TOTAL GLOBAL** para o objeto desta licitação, incluindo TODA E QUALQUER DESPESA, sobre o qual não haverá qualquer outro custo para o CRM-PR.

4.7 Será de inteira responsabilidade da licitante contratada as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do CRM-PR.

4.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao CONTRATANTE sem ônus adicionais.

4.9 Já será retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n.º 480/04 e 539/05, do Ministério da Fazenda.

4.10 Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

4.11 Não será aceita a oferta de descontos escalonados, condicionados a prazos de pagamentos.

4.12 A proposta será considerada completa, abrangendo todos os custos com mão de obra, e outros custos, necessários à boa execução dos serviços constantes no objeto desta licitação.

4.13 A omissão de qualquer despesa necessária a execução dos serviços constantes do objeto será interpretada como já inclusa no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas, ou durante a prestação do serviço.

4.14 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.15 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo, a Proposta de Preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

5.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, **não mais serão admitidos novos proponentes**, dando início ao recebimento dos envelopes.

5.3 Serão abertos os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% inferiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.2 A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, entregues na sede do CRM-PR. Deverá estar expresso o valor global final.

6.3 Aos licitantes proclamados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

6.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.5 Sendo a oferta apta e aceitável, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado;

6.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

6.7 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

6.9 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

6.10 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

6.12 As Microempresas terão tratamento de acordo com o previsto no Decreto 6204/07.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no edital.

7.2 O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da presente licitação:

7.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a. Registro comercial, para empresa individual;

b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;

e. O proponente lavrar declaração, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CONTRATANTE;

f. Declaração de que repassará na proporção correspondente, eventuais reduções de preço decorrentes de mudanças ou não incidência de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto do presente edital.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

7.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Declaração de regularidade perante as Fazendas Federal (inclusive certidão negativa da dívida ativa), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c. Declaração de regularidade perante a Seguridade Social;
- d. Declaração de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

As declarações que foram disponibilizadas pela internet, terão plena validade desde que dentro do prazo de 30 dias, salvo especificação própria referente à validade;

As declarações que não forem disponibilizadas pela internet que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame, validade de 90 dias.

7.2.3 Relativos à Qualificação Técnica:

a- Comprovação dos requisitos técnicos especificados no Termo de Referência deste Edital;

b- Comprovação de ter sua matriz e equipe técnica designada para a execução projeto localizada na cidade de Curitiba, Paraná;

c- Comprovação de que a empresa realizou visita técnica até 02 (dois) dias antes da licitação a fim de exaurir quaisquer dúvidas referente ao objeto, levando consigo carta assinada pelo responsável pelo projeto.

O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

7.2.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Comprovação de que a empresa possui capital social de no mínimo 10% do valor do objeto.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

8.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

8.5 Documentos apresentados com a validade expirada, acarretará a inabilitação do proponente.

8.6 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar no prazo fixado para sua assinatura, certidões negativas da seguridade social, bem como de tributos federais, estaduais e municipais.

9 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

9.2 O pregoeiro deve decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

9.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10 DOS RECURSOS

10.1 Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, Comissão Permanente de Licitação do CRM-PR.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Serão aplicadas as sanções previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8666/93, e ainda:

11.2 Se o proponente vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

- a. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- b. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c. Multa pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto deste Pregão Presencial ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária n.º 3.3.40.02.26 – Serviços de Processamento de Dados.

12.2 O pagamento será efetuado em sua totalidade na entrega FINAL de todos os serviços vinculados ao objeto do certame, após o ACEITE do setor responsável, conforme especificado no Termo de Referência.

12.3 Em hipótese alguma serão aceitos produtos fora da especificação, o que motivará o retardo do pagamento até sanada a irregularidade ou incompatibilidade do serviço com o Edital.

0

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

13.2 É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado, não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

13.3 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4 Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

13.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

13.9 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Termo de Referência;
- b. Anexo II – Esqueleto de conteúdo do projeto;
- c. Anexo III – Minuta de Contrato.

13.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura do Edital.

13.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

13.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, em Curitiba, com exclusão de qualquer outro.

14 DO CONTRATO

14.1 Para execução do objeto desta licitação o Conselho Regional de Medicina convocará a licitante vencedora para assinar o contrato por seu representante legal no prazo de até 10 (dez) dias contados da sua adjudicação.

14.2 O prazo de execução dos serviços a serem contratados será de até no máximo 5 (cinco) meses, contados da data de assinatura do contrato.

14.3 A prestação de serviços de forma negligente, imperfeita ou que não venha por alguma forma a atender as necessidades do CRM-PR, justifica a rescisão do contrato sem qualquer ônus para a contratante.

15 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITACAO

15.1 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 A fiscalização dos serviços será efetuada na forma estabelecida na anexa minuta de contrato, cabendo à administração rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições contratuais.

Curitiba, 19 de Outubro de 2012.

ADV. MARTIM AFONSO PALMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DO NOVO PORTAL ELETRÔNICO DO CRM-PR

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2008 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, publicado no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2008, com base no Plano de Trabalho da Unidade, e visa descrever o objeto a ser contratado, com justificativa do projeto, detalhamento dos serviços, prazos, detalhamento técnico com características de conteúdo, responsabilidades de contratante e contratada e outras informações gerais.

1 INTRODUÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná pretende contratar, com base na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios do CRM-PR, pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento do novo portal eletrônico do CRM-PR.

2 OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos sob demanda para desenvolvimento de projeto de portal de conteúdo, extranet (área restrita) e hot site, além de customização e implantação dos demais serviços on-line associados e de ferramenta de gestão de conteúdo (CMS - *Content Management System*) para gerenciar os sites. O sistema de gerenciamento de conteúdo deverá ser unificado e gerenciar o portal, área restrita e hot site simultaneamente. O desenvolvimento dos itens acima mencionados deverá estar de acordo com a plataforma, metodologia, especificações e padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos neste edital e seus anexos.

3 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1 As páginas web deverão ser construídas para ter seu conteúdo (imagens, notícias, menus, entre outros) atualizado facilmente, através de acesso local ou remoto, por usuários gestores da CONTRATANTE que não apresentam necessariamente conhecimentos técnicos na área de desenvolvimento web.

3.2 Conforme detalhado no Anexo II, o novo portal reunirá: notícias, divulgação de eventos, artigos, fotos, vídeos e arquivos de áudio, manuais e cartilhas para download, informações institucionais, oportunidades profissionais, sistema especializado para que o médico inscrito no Paraná tenha uma área de conteúdo restrito na qual possa criar um perfil profissional no site, serviços disponibilizados pelo CRM-PR aos médicos e Pessoas Jurídicas com inscrição no estado, entre outros. Ainda, haverá um hot site voltado para a população com conteúdo de saúde especializado, de acordo com as especificações do Anexo II.

3.3 A CONTRATADA será responsável por capacitar os usuários na criação e manutenção do conteúdo das páginas web.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

3.4 A CONTRATANTE terá o direito de propriedade sobre todos os softwares e a documentação a eles associados desenvolvidos pela CONTRATADA.

3.5 A CONTRATADA fica obrigada, conforme orientação e interesse da CONTRATANTE, a detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços.

3.6 Após a entrega do sistema, todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação nos serviços executados pela CONTRATADA, durante o prazo de 06 (seis) meses, deverão ser realizadas sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

3.7 Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela contratada num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação realizada pelo técnico designado pela CONTRATANTE. O esforço para esta correção não será remunerado pela CONTRATANTE a CONTRATADA.

3.8 A empresa CONTRATADA responsabilizar-se-á por alterar, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que formam o objeto deste termo, naquilo em que for constatado vício, defeito ou incorreção resultante da execução. Tal responsabilidade será imputada à CONTRATADA mesmo depois de expirado o prazo de vigência do contrato, desde que as falhas sejam informadas pelo contratante dentro do prazo de garantia para a comunicação (seis meses).

3.9 A empresa PROPONENTE deve apresentar certificação CMMI nível 2 ou superior. A comprovação da certificação será feita através do site da *Software Engineering Institute*, pela consulta à página <http://sas.sei.cmu.edu/pars/pars.aspx>.

3.10 Sendo a solução baseada em CMS, a mesma deverá ser de Licenciamento Livre ou Open Source.

3.11 A empresa CONTRATADA deverá, em dado momento do projeto, atuar em conjunto com empresa que será contratada para executar o serviço de construção de layout e identidade visual do site, extranet (área restrita) e hot site.

3.12 A PROPONENTE deverá apresentar juntamente com a sua proposta comercial, como requisito complementar desta, a descrição da solução proposta, indicando claramente a ferramenta ou framework que definiu para o projeto. Este requisito deverá ser necessariamente *Open Source* ou de Licenciamento Livre, devendo ainda a PROPONENTE indicar o site de download dos códigos-fonte ou softwares de instalação, documentação e informações técnicas dos produtos. A partir dessas informações o Pregoeiro, com o apoio da área técnica do CRM-PR, validará, sob pena de desclassificação da proposta, se a ferramenta atende aos requisitos técnicos do edital e, em especial se:

- a. Permite instalação e operação em sistema operacional LINUX;
- b. Utiliza a linguagem de desenvolvimento Java;
- c. Utiliza servidor de aplicação Tomcat;
- d. É compatível com a especificação Java Portlet (Java Portlet Specification);
- e. Opera com banco de dados ORACLE 10g ou superior.

3.13 Como Engine de busca, dentro do site deverá ser utilizado o indexador Apache Lucene.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Desenvolvimento de páginas web, conforme descrito a seguir:

- a. A partir do trabalho em conjunto com a agência que desenvolverá a conceituação do layout, a CONTRATADA deverá fazer a implementação da interface, em HTML e CSS, da página inicial e de todas as subpáginas do portal principal, da extranet (área restrita) e do hot site;
- b. Por meio de conceitos sólidos de design centrado no usuário, arquitetura da informação, usabilidade/IHC (interação humano-computador) e acessibilidade (respeitando os padrões web determinados pela W3C), a CONTRATADA deverá planejar a navegação e a hierarquia do site de forma coerente e amigável, de maneira que o usuário obtenha facilmente a informação;
- c. Implementar o conteúdo (textos, páginas, sons, imagens, entre outros), disponibilizados pela CONTRATANTE, e os links identificados na atividade de análise;
- d. Realizar testes de usabilidade com usuários (como, por exemplo, avaliação heurística);
- e. Realizar testes de acessibilidade para verificar se o site é amigável ao usuário comum e a pessoas com deficiência;
- f. Afim de averiguar compatibilidade com dispositivos móveis, testar a acessibilidade do site em celulares, tablets e demais gadgets, respeitando os padrões W3C;
- g. Realizar testes em diversos navegadores (Firefox, Internet Explorer, Safari, Chrome, Ópera e outros) para garantir que o layout não apresente diferenças entre eles e que o conteúdo seja exibido satisfatoriamente;
- h. Realizar quaisquer outros testes que comprovem a adequação da solução aos critérios de qualidade.

4.2 Tecnologias:

- a. Será construída e/ou customizada uma aplicação para ambiente web em tecnologia Java. A camada cliente deverá ser desenvolvida para utilização via protocolo HTTP e/ou HTTPS sem necessidade de instalação de software adicional além do browser web. A aplicação deverá ser compatível com o ambiente abaixo definido:

Servidor de aplicações:

Linux CentOS;

Servidor de Páginas HTML – Apache, com o ModRewrite habilitado;

Container Tomcat;

Linguagem de Programação – Java.

Banco de Dados:

Banco de dados Oracle 10g.

5 HABILIDADES

5.1 A execução dos serviços que são parte do objeto desta contratação deverá prever as seguintes habilidades:

- a. Demonstrar tecnicamente que a solução CMS é compatível com o banco de dados Oracle e servidor de container Tomcat;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

- b. Experiência no desenvolvimento de páginas web, considerando os aspectos relativos a design, usabilidade, acessibilidade e segurança;
- c. Experiência no desenvolvimento de páginas web seguindo os padrões definidos pela W3C (The World Wide Web Consortium);
- d. Experiência no desenvolvimento de aplicações utilizando XML, HTML, CSS, JavaScript e Java;
- e. Experiência na utilização do gerenciador de banco de dados Oracle.

6 TREINAMENTO TÉCNICO DO PRODUTO

A CONTRATADA deverá capacitar tecnicamente pessoal técnico designado pela CONTRATANTE no que tange aos aspectos de implementação ou qualquer outro referente ao objeto.

7 REQUISITOS COMPLEMENTARES PARA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 Em formato de atestado de capacidade técnica, a proponente deverá comprovar a experiência em um ou mais projetos, conjugados ou não, nos seguintes quesitos:

- a. Desenvolvimento de sistemas:
 - Em gerenciamento de conteúdo de portais na WEB;
 - Utilizando uma metodologia de desenvolvimento de sistemas compatível com UP (Unified Process);
 - Utilizando modelagem UML (Unified Modeling Language);
 - Utilizando padrão MVC e Orientação a Objeto;
 - Utilizando a tecnologia JEE 1.4 (ou superior);
 - Utilizando a tecnologia SGBD Oracle 10G ou superior;
 - Utilizando WebServices;
 - Utilizando funcionalidades de Workflow;
 - Utilizando ferramenta Captcha;
 - Com interface JSP;
 - Com XSL/XML;
 - Com AJAX/DWR/JQuery;
 - Com integração ao Google Analytics;
- b. Comprovar ter experiência em desenvolvimento de sistemas utilizando Servidor de Aplicação Tomcat.

7.2 Os contratos de prestação de serviços apresentados deverão conter todas as informações necessárias à comprovação dos serviços.

7.3 Cada atestado de capacidade técnica apresentado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, nos quais deverão constar as comprovações da execução de serviços compatíveis com cada item acima, constando em cada atestado:

- a. Nome (razão social), CNPJ e endereço completo da contratante;
- b. Características (denominação, natureza, descrição e finalidade) do trabalho realizado;
- c. Período de realização (de mês/ano até mês/ano) e quantidade de horas trabalhadas;
- d. Data de emissão, nome e assinatura do responsável pela emissão do atestado.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

7.4 Serão aceitos mais de um atestado para composição e/ou comprovação dos serviços acima indicados.

8 PRAZOS

8.1 Os serviços terão início a contar do recebimento da ordem de serviço e serão executados de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

8.2 O prazo de duração e execução do contrato será de **5 (cinco) meses**, a contar do início da assinatura do contrato.

9 DA GARANTIA, SIGILO E PROPRIEDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- a. Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, *framework* e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los na sua totalidade ou em partes, ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;
- b. Não discutir perante terceiros que não sejam seus subcontratados envolvidos no presente contrato, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao presente contrato, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que por qualquer razão tenha acesso a elas;
- c. Envidar os maiores esforços para impedir a divulgação ou utilização indevida das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS por seus funcionários e colaboradores em geral;
- d. Comunicar previamente a CONTRATANTE, a necessidade da divulgação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS a que tenha tido acesso, devido a determinação judicial ou a ordem emanada por autoridade competente;
- e. Por ocasião do encerramento do presente contrato, devolver a CONTRATANTE, toda e qualquer informação considerada confidencial e disponibilizada na forma de relatórios, arquivos, imagens, audiovisuais, ou quaisquer outros meios de armazenamento, comprometendo-se a removê-las de seus equipamentos servidores, microcomputadores, disquetes, cartões magnéticos, "pen drives" ou qualquer outro meio de armazenamento, que por ventura tenha utilizado por ocasião da prestação de serviços;
- f. Executar os serviços observando, rigorosamente, as especificações técnicas da CONTRATANTE, gerando os produtos em conformidade com as especificações estabelecidas nesse edital;
- g. Ceder a CONTRATANTE, nos termos do Art. 111 da Lei federal nº 8.666/1993, c/c o Art. 4º da Lei Federal nº 9.609/1998, o direito patrimonial, a propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos e de toda e qualquer documentação dos mesmos.

9.1 Este contrato não concede à CONTRATADA direito de distribuição, venda, aluguel, empréstimo ou sublicenciamento de uso dos *softwares* produzidos por ela para a CONTRATANTE.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

10 RECEBIMENTO DO OBJETO

Executados os serviços, bem como implantação e instalação de qualquer dependência necessária para que a solução rode sem problemas, e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, os serviços que fazem parte do objeto deste edital serão recebidos pela CONTRATADA mediante atestado e aceite do Departamento de Informática.

11 DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Dos direitos

Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas no contrato e, da CONTRATADA, perceber os valores ajustados na forma e nos prazos estabelecidos.

11.2 Das obrigações

11.2.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento ajustado;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias a execução regular do contrato;

Fornecer as definições técnicas dos serviços a serem desenvolvidos;

Repassar à CONTRATADA os objetivos, regras, padrões e requisitos de qualidade exigidos pela CRM-PR.

11.2.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Prestar os serviços na forma ajustada, dentro das condições que atendam os requisitos exigidos no edital, neste instrumento e em seus anexos;
- b. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do presente contrato;
- f. Supervisionar técnica e administrativamente os seus prepostos envolvidos na execução dos serviços;
- g. Utilizar *softwares* legalizados no desenvolvimento dos sistemas e/ou dos serviços objeto deste contrato.
- h. Importar todo o conteúdo das áreas de notícias, artigos e eventos do atual site inseridos até a data da publicação do novo portal. A publicação do conteúdo importado no novo site deverá respeitar as formatações definidas para as suas respectivas áreas no novo portal.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

12 DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

12.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É vedada a caução ou a utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

13.2 A CONTRATADA não poderá negociar, em hipótese alguma, quaisquer títulos ou créditos que tenha com a CONTRATANTE, em operação de "FACTORING".

13.3 Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos, cláusulas ou obrigações deste contrato, ou em exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-los a qualquer tempo.

13.4 A CONTRATANTE poderá transferir a qualquer órgão da Administração Direta, ou Indireta, os direitos oriundos deste Contrato, assim como as obrigações, dele decorrentes, devendo a CONTRATADA ser comunicada por escrito.

13.5 Os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta poderão aderir às condições estabelecidas no Edital e no presente contrato.

13.6 Todas as comunicações relativas ao presente contrato deverão ser formuladas por escrito.

13.7 A PROPONENTE deverá realizar visita técnica agendada com o Departamento de Informática, pelo telefone (41) 3240-4016, até dois dias antes do certame, para dirimir qualquer dúvida sobre o objeto, que será certificada através de documento comprobatório emitido pelo Departamento de Informática do CRM-PR.

13.8 O presente certame está estipulado em dotação orçamentária no valor máximo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

ANEXO II NOVO PORTAL CRM-PR EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 15/2012 - REPUBLICAÇÃO

ESQUELETO DE CONTEÚDO DO PROJETO Portal principal + Extranet (área restrita) + Hotsite

OBSERVAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

1 - É importante atentar para os itens negritados, como recorte automático de imagens, categorias editáveis, filtros gerenciáveis, itens gerenciáveis pelo administrador, integração com Google Maps, galerias de vídeos, imagens, áudios e arquivos diversos, entre outros, no decorrer dos itens elencados no projeto.

2 - O sistema de oportunidades profissionais exige bastante atenção. Ver item 18.

3 - Atentar para detalhamento das notícias, como função “comentar” que deverá ser exibida no site somente após a aprovação do administrador e poderão ser postados somente por usuários logados na extranet, conforme item 21.

4 - Observar boletim eletrônico e vinculação com sistema utilizado pelo CRM-PR (Akna), conforme item 24.

5 - Atentar para sistema de gerenciamento e publicação de eventos, conforme item 25.

6 - Atentar para especificações da extranet (área restrita).

A) PORTAL PRINCIPAL DD

Portal de conteúdo variado, desde informações sobre o CRM-PR e notícias de interesse da classe médica até serviços disponibilizados pelo Conselho aos médicos e pessoas jurídicas com inscrição no Estado. Contará com uma área restrita para os médicos (extranet), que funcionará como uma espécie de rede social para os médicos interagirem com a Instituição e trocarem informações.

Menu geral:

INSTITUCIONAL

SERVIÇOS

COMUNICAÇÃO

DOWNLOADS

CONTATO

EXTRANET [ÁREA RESTRITA]

INSTITUCIONAL



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

1) Sobre o CRM-PR

Informações gerais acerca do Conselho, com conteúdo de caráter propriamente institucional. Contará com a seguinte estrutura interna:

1.1) Missão

Apresentação da missão do Conselho.

1.2) Visão

Apresentação da visão do Conselho.

1.3) Valores

Apresentação dos valores do Conselho.

1.4) História

Apresentação da história do Conselho, destacando seus fatos marcantes.

1.5) Regimento interno

Apresentação do regimento interno do Conselho.

2) Diretoria – conteúdo dinâmico

Apresentação da diretoria do Conselho. Os itens deverão ser administrados através de **gerenciador eletrônico de conteúdo** (inclusão / edição / exclusão), em tempo real e sem limite de quantidade, com os seguintes campos:

- Nome do diretor;
- Imagem (**com recorte automático**);
- Cargo;
- Informações (editor HTML).

3) Conselheiros – conteúdo dinâmico

Apresentação dos conselheiros dos CRM-PR. Os itens deverão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) em tempo real e sem limite de quantidade, com os seguintes campos:

- Nome do conselheiro;
- Imagem (**com recorte automático**);
- Função;
- Informações (editor HTML).

4) Delegacias regionais – conteúdo dinâmico

Apresentação das delegacias regionais do Conselho. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão), em tempo real e sem limite de quantidade. **Eles deverão ser exibidos conjunta e isoladamente em mapa do Google Maps**, sendo que cada um deles contará com os seguintes campos:

- Nome;
- Imagem (**com recorte automático**);
- Função;
- Delegacia;
- Informações (editor HTML);
- Estado (somente Paraná);
- Cidade;
- Endereço (avenida, rua, travessa);



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

- Número;
- Bairro;
- Telefone.

5) Comissões e Câmaras

Apresentação das comissões e câmaras do Conselho.

6) Transparência

Área dedicada à prestação de contas do Conselho e relação das atividades desenvolvidas pelo Conselho. Contará com a seguinte estrutura interna:

6.1) Contas públicas – conteúdo dinâmico

Detalhes acerca das contas públicas do Conselho. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão), em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título;
- Data de publicação;
- Descritivo;
- Arquivo.

6.2) Atividades – conteúdo dinâmico

Detalhes acerca das atividades colocadas em prática pelo Conselho. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão), em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título;
- Data de publicação;
- Descritivo;
- Arquivo.

7) Concursos públicos – conteúdo dinâmico

Informações acerca dos concursos públicos que contemplam profissionais da Medicina. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis (anos)**, em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Nome do concurso;
- Informações (editor HTML);
- Edital (arquivo).

8) Licitações – conteúdo dinâmico

Informações acerca das licitações realizadas pelo Conselho. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis**, em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título da licitação;
- Número da licitação;
- Informações (editor HTML);
- Arquivo.

9) Legislação – conteúdo dinâmico



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

Informações acerca da legislação que rege a classe médica. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis** (Ex.: leis, resoluções, publicidade médica...), em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título;
- Descritivo;
- Link.

SERVIÇOS

10) Para Pessoa Física – conteúdo dinâmico

Informações acerca dos serviços ofertados pelo Conselho às Pessoas Físicas. O internauta será direcionado ao assunto que busca no site com base em **filtros gerenciáveis**, sendo que os serviços poderão ser igualmente administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão), em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título do serviço;
- Imagem ilustrativa;
- Informações (editor HTML);
- Filtros relacionados.

11) Para Pessoa Jurídica – conteúdo dinâmico

Informações acerca dos serviços ofertados pelo Conselho às Pessoas Jurídicas. O internauta será direcionado ao assunto que busca no site com base em **filtros gerenciáveis**, sendo que os serviços poderão ser igualmente administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão), em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título do serviço;
- Imagem ilustrativa;
- Informações (editor HTML);
- Filtros relacionados.

12) Financeiro

Área na qual o usuário encontrará um gerador de boletos que acessara nosso SGBD Oracle, a fim de pagar sua anuidade.

13) Atualize seus dados – conteúdo dinâmico

Área na qual o internauta poderá informar seus dados (em formulário eletrônico), a fim de atualizar seus dados cadastrais. Estes dados irão gerar um PDF em layout padrão, sendo dada a opção para impressão do mesmo (procedimento necessário para que o médico assine o documento e o encaminhe posteriormente ao Conselho, procedimento este realizado externamente ao site).

14) Boletim de ocorrência – conteúdo dinâmico

Informações acerca do registro de boletim de ocorrência e a importância deste procedimento. Os textos poderão ser gerenciados através de editor HTML.

15) Pareceres



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

Link para o site do Conselho Federal de Medicina (site externo). Também contará com formulário eletrônico, através do qual o internauta que não encontrou um parecer no site do Conselho Federal poderá solicitar um parecer à equipe do CRM-PR. Dados enviados por e-mail.

16) Demografia médica

Informações acerca da demografia médica tanto no Paraná, quanto no Brasil. Conterá com a seguinte estrutura interna:

16.1) Paraná – conteúdo dinâmico

Dados da demografia médica no Estado do Paraná, exibidos **com base em integração com SGBD Oracle . Possibilidade de atrelar os dados a um mapa do Google Maps e também exportá-los para arquivo em PDF, além de aplicar filtros** (“cidade” e “especialidade”) aos dados (máximo de 10 filtros combinados).

16.2) Brasil

Dados da demografia médica no país.

17) Buscar profissional – conteúdo dinâmico

Espaço no qual o internauta poderá realizar uma **busca por profissionais da área médica** (máximo de 10 filtros combinados), com base em palavras-chave ou através de categorias.

18) Oportunidades – conteúdo dinâmico

Os anunciantes contarão com área restrita própria para si, através da qual eles terão acesso a um formulário para publicação dos anúncios das vagas (**mediante cadastro prévio, realizado automaticamente através do site** e com confirmação enviada por e-mail).

Dados do cadastro:

CNPJ, endereço, site, telefone, e-mail, CPF e nome completo do responsável pelo anúncio.

Deverá ter mecanismo de recuperação de senha. O anunciante só precisará do login e senha para fazer o registro da oportunidade. Não haverá histórico de vagas para o anunciante (o mesmo será disponibilizado somente para o administrador). O administrador terá acesso ao cadastro das empresas e às vagas divulgadas por cada uma delas. Deverá haver um mecanismo de **denúncia de irregularidade nas vagas cadastradas, bem como denúncia de “vaga expirada”**.

Se confirmada alguma irregularidade, a empresa anunciante poderá ser “marcada” de alguma forma. Após um número específico de denúncias, a empresa ficará impedida de anunciar (até que o CRM-PR a libere novamente, através de processo manual).

Para denunciar uma vaga, o médico deverá fornecer os seus dados (nome completo, CRM, endereço, telefone e e-mail). A denúncia será identificada (não anônima). **Se a vaga receber uma denúncia, a mesma deve ser suspensa automaticamente por um determinado período**. Se for constatada irregularidade, o CRM-PR poderá excluí-la. Na oportunidade cadastrada, devem aparecer, obrigatoriamente, os dados do anunciante (vide cadastro do mesmo). Os campos são:

- Título da vaga (deve conter restrição de caracteres);
- Empresa / órgão / entidade;
- Site (link);
- Contato;
- Telefone;
- E-mail;
- Estado;
- Cidade;
- Endereço (avenida / rua / travessa);



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

- Número;
- CEP;
- Especialidade (**opções gerenciáveis pelo administrador**);
- Faixa salarial (**opções gerenciáveis pelo administrador**);
- Regime de contratação (**opções gerenciáveis pelo administrador**);
- Informações (**com máximo determinado de caracteres**).

19) Perguntas frequentes – conteúdo dinâmico

Área com as perguntas frequentemente feitas ao Conselho e suas respectivas respostas. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis**, em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Pergunta;
- Resposta (editor HTML).

20) Biblioteca

Link para sistema do Conselho Federal de Medicina (site externo).

COMUNICAÇÃO

21) Notícias – conteúdo dinâmico

Notícias diversas acerca do Conselho e suas atividades. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis** (Ex.: destaques, CRM-PR, Delegacias Regionais...), em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título;
- Subtítulo;
- Data de publicação;
- Corpo da notícia (editor HTML);
- Galeria de imagens (**com recorte automático**);
- Legendas das imagens (individuais por foto);
- Galeria de vídeos;
- Legendas dos vídeos (individuais por vídeo)
- Áudios;
- Legendas dos áudios (individuais por áudio);
- Tags;
- **Notícias relacionadas** (seleção de notícias a ser relacionadas com o item).

Ainda, os itens contarão com as funções “**imprimir**” e “**comentar**”, sendo estes exibidos no site somente após a aprovação do administrador e podendo ser postados somente por usuários logados na extranet.

22) Artigos – conteúdo dinâmico

Artigos redigidos pela equipe do Conselho e os profissionais que fazem parte dele. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis**, em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título;
- Subtítulo;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

- Data de publicação;
- Corpo do artigo (editor HTML);
- Imagem (**com recorte automático**);
- Legenda da imagem;
- Autor.

23) Publicações – conteúdo dinâmico

Área na qual o internauta poderá visualizar as publicações do Conselho, em sistema de folheamento digital (criação do arquivo sob a responsabilidade do CRM-PR e exibido no site através de código “embedded” gerado por terceiros). Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis**, em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título;
- Descritivo;
- Data de publicação;
- **Arquivo digital (montado automaticamente)**;
- **Arquivo de áudio (trilha sonora, que será exibida somente enquanto o internauta visualiza a publicação)**.

24) Boletim eletrônico – conteúdo dinâmico

Área na qual o internauta poderá preencher um formulário eletrônico, a fim de se cadastrar para receber o boletim eletrônico do Conselho (**dados gravados em banco e integrado com o sistema Akna E-mail Marketing, para envio via site**). Ao administrador, será possível **selecionar notícias, artigos, eventos, vídeos e oportunidades profissionais, para que o próprio sistema do site monte automaticamente a newsletter (já em HTML e em layout padrão)**. O boletim também contará com espaço para **04 (quatro) banners, gerenciáveis pelo administrador**.

25) Eventos – conteúdo dinâmico

Informações acerca dos eventos organizados pelo Conselho, dos quais o mesmo participa ou apoiados por ele. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis** (Ex.: Educação Médica Continuada, Geral), em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Nome do evento;
- Descritivo;
- Imagem ilustrativa (**com recorte automático**);
- Data de realização;
- Estado;
- Cidade;
- Local (avenida / rua / travessa);
- Número (exibido em mapa do Google Maps);
- Informações (editor HTML);
- Site.

Após realizados os eventos, os mesmos também passarão a ser exibidos em histórico, sendo que cada um deles também passará a contar com os seguintes campos:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

- Galeria de imagens (**com recorte automático**);
- Legendas das imagens (individuais por foto);
- Galeria de vídeos;
- Legendas dos vídeos (individuais por vídeo).

Ainda, o interessado em se inscrever no evento poderá fazê-lo, através do preenchimento de formulário eletrônico com até 20 (vinte) campos. Dados gravados em banco, com aviso enviado por e-mail à equipe do Conselho, sempre que um novo cadastro for efetuado, sendo que haverá até **04 (quatro) perfis distintos de internautas que poderão se inscrever em um determinado evento (e, no momento do cadastro do mesmo, o administrador definirá quais destes públicos – um ou mais – poderão participar do evento em questão):**

- Médicos do Paraná (neste caso, **o profissional só poderá se inscrever se estiver adimplente junto ao CRM-PR, situação que será verificada através de consulta ao banco de dados do sistema do Conselho** - externo e sob a responsabilidade da Instituição);
- Médicos de outros Estados;
- Estudantes;
- Outros.

Também no momento de cadastrar um evento, **o administrador poderá informar qual a quantidade máxima de inscrições permitidas e, ainda, especificar a quantidade de cada um destes perfis a ser permitida na soma total** (Ex.: o evento terá um máximo de 50 inscritos e, entre estes, há 10 vagas para estudantes). Haverá também a funcionalidade de imprimir a lista dos inscritos em um determinado evento, além de exportá-la para Excel.

25.1) Eventos científicos – conteúdo dinâmico

Informações acerca dos eventos de caráter científico. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis**, em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Nome do evento;
- Descritivo;
- Link.

26) Multimídia – conteúdo dinâmico

Vídeos, imagens, áudios e arquivos diversos, reunindo todos os itens desta natureza cadastrados nas demais áreas do site, mas também podendo ser inseridos somente aqui, pelo administrador. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis**, em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título da galeria de **vídeo**;
- Descritivo da galeria de vídeo;
- Data de publicação da galeria de vídeo;
- Vídeos (links do Youtube ou upload de arquivo);
- Legendas dos vídeos (individuais por vídeo);
- Título da galeria de **imagens**;
- Descritivo da galeria de imagens;
- Data de publicação da galeria de imagens;
- Imagens;
- Legendas das imagens (individuais por foto);
- Título da galeria de **áudios**;
- Descritivo da galeria de áudios;
- Data de publicação da galeria de áudios;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

- Áudios (também poderão ser ouvidos através de player);
- Legendas dos áudios (individuais por áudio);
- Arquivos;
- Descritivo dos arquivos;
- Data de publicação dos arquivos.

27) Ações e campanhas – conteúdo dinâmico

Apresentação das ações e campanhas promovidas pelo Conselho ou apoiadas pelo mesmo. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis** (Ex.: dengue, crianças desaparecidas, letra legível...), em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título;
- Descritivo;
- Imagem ilustrativa;
- Informações (editor HTML);
- Galeria de imagens (**com recorte automático**);
- Legendas das imagens (individuais por foto);
- Galeria de vídeos;
- Legendas dos vídeos (individuais por vídeo);
- Galeria de áudios;
- Legendas dos áudios (individuais).

28) Concurso de Monografia

Informações sobre o Concurso de Monografia.

29) Jubileu de Ouro – conteúdo dinâmico

Informações sobre o Jubileu de Ouro, bem como apresentação dos médicos homenageados nas edições do evento, ao longo do tempo. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão), em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Nome do médico;
- Imagem;
- Informações (editor HTML);
- Ano da homenagem.

30) Juramento de Hipócrates

Informações sobre o Juramento de Hipócrates.

31) Links úteis – conteúdo dinâmico

Relação de links considerados úteis pelo Conselho. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis**, em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título;
- Descritivo;
- Link.

32) Enquetes – conteúdo dinâmico



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

Enquetes diversas acerca de assuntos relacionados ao Conselho. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão), em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Pergunta;
- Respostas objetivas (opções gerenciáveis pelo administrador, podendo ser diferentes para cada enquete).

Ao votar, o internauta também poderá comentar a sua opção, justificando. Dados gravados em banco. Ao internauta haverá também a opção de conferir o resultado parcial ou final das enquetes (que poderão ser encerradas pelo administrador).

DOWNLOADS

33) Downloads – conteúdo dinâmico

Arquivos diversos disponíveis para download. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis** (Ex.: cartilhas, formulários, folders...), em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Nome do arquivo;
- Descritivo;
- Data de disponibilização;
- Arquivo.

CONTATO

34) Contato

Espaço no qual o internauta poderá preencher um formulário eletrônico, a fim de entrar em contato, via e-mail, com a equipe do Conselho. Além disso, fornecerá outros dados acerca do mesmo, como endereço, telefone e correio eletrônico.

EXTRANET [ÁREA RESTRITA]

Área de acesso restrito, via login e senha individuais, na qual poderá logar-se apenas os usuários que estiverem adimplentes com o Conselho (consulta deve ser feita no sistema do CRM-PR, este externo e sob a responsabilidade de terceiros). Contará com a seguinte estrutura interna:

35) Fórum [ÁREA RESTRITA] – conteúdo dinâmico

Fórum através do qual os usuários poderão opinar sobre assuntos diversos. Os usuários poderão tanto postar novos tópicos, quanto responder aos tópicos existentes. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão), em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Pergunta (tópico);
- Respostas.

36) Notícias [ÁREA RESTRITA] – conteúdo dinâmico



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

Notícias diversas acerca do Conselho e suas atividades. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis** (Ex.: destaques, CRM-PR, Delegacias Regionais...), em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título;
- Subtítulo;
- Data de publicação;
- Corpo da notícia (editor HTML);
- Galeria de imagens (**com recorte automático**);
- Legendas das imagens (individuais por foto);
- Galeria de vídeos;
- Legendas dos vídeos (individuais por vídeo)
- Áudios;
- Legendas dos áudios (individuais por áudio);
- Tags;
- Notícias relacionadas (seleção de notícias a ser relacionadas com o item).

Ainda, os itens contarão com as funções “imprimir” e “comentar”, sendo estes exibidos no site somente após a aprovação do administrador (sendo que apenas os usuários logados poderão publicar comentários).

37) Multimídia [ÁREA RESTRITA] – conteúdo dinâmico

Vídeos, imagens, áudios e arquivos diversos, reunindo todos os itens desta natureza cadastrados nas demais áreas do site, mas também podendo ser inseridos somente aqui, pelo administrador. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis**, em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título da galeria de vídeo;
- Descritivo da galeria de vídeo;
- Data de publicação da galeria de vídeo;
- Vídeos (links do Youtube ou upload de arquivo);
- Legendas dos vídeos (individuais por vídeo);
- Título da galeria de imagens;
- Descritivo da galeria de imagens;
- Data de publicação da galeria de imagens;
- Imagens;
- Legendas das imagens (individuais por foto);
- Título da galeria de áudios;
- Descritivo da galeria de áudios;
- Data de publicação da galeria de áudios;
- Áudios (também poderão ser ouvidos através de player);
- Legendas dos áudios (individuais por áudio);
- Arquivos;
- Descritivo dos arquivos;
- Data de publicação dos arquivos.

38) Enquetes [ÁREA RESTRITA] – conteúdo dinâmico

Enquetes diversas acerca de assuntos relacionados ao Conselho. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão), em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Pergunta;



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

- Respostas objetivas (opções gerenciáveis pelo administrador, podendo ser diferentes para cada enquete).

Ao votar, o internauta também poderá comentar a sua opção, justificando. Dados gravados em banco. Ao usuário, haverá também a opção de conferir o resultado parcial ou final das enquetes (que poderão ser encerradas pelo administrador).

39) Downloads [ÁREA RESTRITA] – conteúdo dinâmico

Arquivos diversos disponíveis para download. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis** (Ex.: cartilhas, formulários, folders...), em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Nome do arquivo;
- Descritivo;
- Data de disponibilização;
- Arquivo.

40) Perfil profissional [ÁREA RESTRITA] – conteúdo dinâmico

O médico registrado no CRM-PR poderá, através de registro/login, incluir, editar ou excluir seu perfil profissional, que será armazenado no servidor do CRM-PR. Este perfil servirá como página de apresentação do profissional na busca do site ou a partir do acesso ao link direto da página do profissional, vinculado ao domínio do CRM-PR. O link direto deverá ser gerado de acordo com o exemplo: www.crmpr.org.br/nome. O nome a ser utilizado no link poderá ser escolhido pelo usuário, como por exemplo, nome.sobrenome ou nomesobrenome.

O perfil profissional do usuário poderá ser acessado externamente por qualquer internauta somente após liberação pelo administrador, através do gerenciador de conteúdo.

Os itens disponíveis na página externa do perfil profissional serão, entre outros:

- Nome;
- Imagem (**com recorte automático**);
- Currículo;
- Endereço do Consultório (com Google Maps);
- Especialidade;

41) Atualize seus dados [ÁREA RESTRITA] – conteúdo dinâmico

Área na qual o usuário poderá preencher um formulário eletrônico e informar atualizações no seu cadastro junto ao CRM-PR. Máximo de 30 (trinta) campos, com dados enviados por e-mail.

42) Classificados [ÁREA RESTRITA] – conteúdo dinâmico

Seção de classificados, com foco no anúncio de produtos ou serviços entre os médicos. A equipe do CRM-PR terá autonomia para gerir categorias e sub**categorias editáveis** (dois níveis), sendo

que os anúncios terão um máximo determinado de caracteres. O administrador poderá, ainda, cadastrar prazos para que os mesmos expirem e saiam automaticamente do site (em dias, sendo que o sistema já inserirá 30 dias como padrão / porém, o administrador poderá alterar este número, quando julgar conveniente). O próprio usuário terá autonomia para cadastrar seu anúncio no site (que poderá ser publicado sem prévia autorização do administrador), sendo que cada item contará com os seguintes campos:

- Título;
- Descritivo (editor HTML);
- Galeria de imagens (máximo de 8);



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

- Legendas das imagens (individuais por foto);
- Nome e CRM do autor do anúncio.

O usuário poderá, ainda, visualizar todos os anúncios feitos por ele, classificando-os como ativos e inativos. Nesta área, será possível realizar buscas através de filtros pré-definidos e também por palavras-chave.

B) HOTSITE PARA POPULAÇÃO DD

Portal de conteúdo secundário, que terá como público-alvo a população em geral, trazendo notícias e informações de utilidade pública, com o objetivo de se tornar referência na disponibilização de orientações de saúde à população. Ainda, o hotsite deverá ter domínio próprio, a ser definido.

Menu geral:

INSTITUCIONAL
NOTÍCIAS
ARTIGOS
AÇÕES E CAMPANHAS
INFORMAÇÕES PREVENTIVAS
ESPECIALIDADES
CONTATO

1) Institucional

Detalhes institucionais do projeto.

2) Notícias – conteúdo dinâmico

Notícias diversas relacionadas à medicina e que também possam ser úteis à população. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis**, em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título;
- Subtítulo;
- Data de publicação;
- Corpo da notícia (editor HTML);
- Galeria de imagens (**com recorte automático**);
- Legendas das imagens (individuais por foto);
- Galeria de vídeos;
- Legendas dos vídeos (individuais por vídeo)
- Áudios;
- Legendas dos áudios (individuais por áudio);
- Tags;
- Notícias relacionadas (seleção de notícias a ser relacionadas com o item).

3) Artigos – conteúdo dinâmico

Artigos redigidos pela equipe do Conselho e os profissionais que fazem parte dele e que podem interessar a população. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis**, em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título;
- Subtítulo;
- Data de publicação;
- Corpo do artigo (editor HTML);
- Imagem (**com recorte automático**);
- Legenda da imagem;
- Autor.

4) Ações e campanhas – conteúdo dinâmico

Apresentação das ações e campanhas promovidas pelo Conselho em prol da população. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis**, em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título;
- Descritivo;
- Imagem ilustrativa;
- Informações (editor HTML);
- Galeria de imagens (**com recorte automático**);
- Legendas das imagens (individuais por foto);
- Galeria de vídeos;
- Legendas dos vídeos (individuais por vídeo);
- Galeria de áudios;
- Legendas dos áudios (individuais).

5) Informações / Prevenções – conteúdo dinâmico

Informações sobre como prevenir doenças e afins. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis**, em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Título;
- Informações (editor HTML);
- Galeria de imagens (**com recorte automático**);
- Legendas das imagens (individuais por foto).

6) Especialidades – conteúdo dinâmico

Informações acerca das especialidades médicas e suas minúcias. Os itens poderão ser administrados através de gerenciador eletrônico de conteúdo (inclusão / edição / exclusão) e segmentados em **categorias editáveis**, em tempo real e sem limite de quantidade. Cada um deles contará com os seguintes campos:

- Nome da especialidade;
- Informações (editor HTML);
- Galeria de imagens (**com recorte automático**);
- Legendas das imagens (individuais por foto).

7) Contato

Espaço no qual o internauta poderá preencher um formulário eletrônico, a fim de entrar em contato, via e-mail, com a equipe do Conselho. Além disso, fornecerá outros dados acerca do mesmo, como endereço, telefone e correio eletrônico.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

C) OBSERVAÇÕES DD

RECURSOS WEB 2.0 (REDES SOCIAIS)

Todos os itens dinâmicos do portal principal e do hotsite deverão contar, individualmente, com as opções “curtir” e “compartilhar” do Facebook e Twitter.

MONITORAMENTO DE ACESSOS

O portal principal e o hotsite deverão contar com os serviços do Google Analytics, para fornecer os índices de acesso aos sites, com local geográfico de origem, número absoluto de page views, visitantes únicos, entre outros.

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

Os textos para alimentação das páginas do portal principal e do hotsite serão repassados a empresa contratada pelo CRM-PR.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2012, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PORTAL PARA A INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E A EMPRESA, (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede na Rua Victório Viezzer, 84 Curitiba-PR, CNPJ n.º 75060129/0001-94, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. *******, brasileiro, casado, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob n.º*****, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx devidamente inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrição estadual n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de criação e desenvolvimento de portal para a internet, de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos consignados neste Termo, visando atender às necessidades de comunicação institucional, com a classe e a sociedade, do Conselho Regional de Medicina do Paraná.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Contrato é firmado através de processo licitatório Pregão nº 15/2012 nos termos da Lei 10520/2002 que regulamenta o Pregão e em conformidade com os artigos 54, 55 e 57, da Lei nº 8.666/93 aplicáveis à execução deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

3.1 Constituem parte integrante do contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) - Edital de Pregão Presencial nº 015/2012 - REPUBLICAÇÃO
- b) - Propostas e documentos que integram o processo, firmados pela **CONTRATADA**.

3.2 Em caso de divergência entre os documentos integrantes e o contrato, prevalecerá este último.

3.3 Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento deste contrato definir a sua intenção e, desta forma, reger a execução adequada do objeto contratado dentro dos mais altos padrões da técnica atual.

3.4 Em caso de dúvidas da CONTRATADA na execução deste contrato, estas devem ser dirimidas pela CONTRATANTE, de modo a entender às especificações apresentadas como condições essenciais a serem satisfeitas.

3.5 O presente contrato poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 Pela aquisição do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ xxxxx, irrecorríveis.

4.2 O pagamento será efetuado em sua totalidade na entrega FINAL de todos os serviços vinculados ao objeto do certame, após o ACEITE do setor responsável, conforme especificado no Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias úteis.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O prazo máximo para a entrega do objeto deste contrato será de, **NO MÁXIMO, 5 (cinco) meses** após a assinatura do contrato, respeitando os prazos intermediários estabelecidos no Termo de Referência.

5.2 O objeto será recebido de acordo com o especificado nas alíneas “a” e “b” do inciso I do artigo 73 da Lei 8666/93.

5.3 No caso de atraso de entrega do objeto, incidirá multa de 10% do valor do objeto ao mês, a qual será calculada *pro rata die*, ou seja, 10% do valor do objeto ao mês, calculado por cada dia de atraso.

5.4 Além da multa estipulada, será também aplicada uma multa fixa, sem embargo da citada no item acima, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de atraso na entrega.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivos para rescisão do contrato:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço no prazo estipulado;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante do CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) a decretação de falência;
- g) a dissolução da CONTRATADA;
- h) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

6.2 A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 109, Inciso I, Letra “e”, da Lei de Licitações.
- b) amigável, por acordo entre as partes, formalizada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente.

A rescisão do contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial, a expensas do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

8.1 A vigência do contrato está vinculada ao fornecimento do objeto ora contratado, observadas as condições de GARANTIA.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos 3.3.40.02.26 – Serviços de Processamento de Dados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

10.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, em Curitiba-PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei n° 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

10.3 E assim, por estarem de acordo ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinados o qual será publicado em diário oficial às expensas da CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61 da lei n° 8.666/93.

Curitiba, XX de xxxxx de 2012.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
CONTRATANTE**

**CONTRATADA
EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

Nome (RG)

Nome (RG)